



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0072/2022
PROCESSO N.º 00193/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA PARA DOCENTES E PROFISSIONAIS DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMÉRICO BRASILIENSE, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/62C5-52F2-431F-064F> e informe o código 62C5-52F2-431F-064F





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2022

PROCESSO Nº 00193/2022

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de AMÉRICO BRASILIENSE – SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor valor Global**", o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 001/2011, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e DECRETO nº 8.538/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, por meio de sistema informatizado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de novembro de 2022.

HORÁRIO: a partir das **9:30** horas

LOCAL: Sala de reuniões do Paço Municipal, Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas, solicitar esclarecimentos, ou apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital do edital através do **Protocolo Digital** do Município <https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>. ou pelo e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br. Não faremos esclarecimentos via telefone.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta Proposta de Preços;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no artigo XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Minuta de Contrato e;

ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação TCE/SP.

I – DO OBJETO

1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA PARA DOCENTES E PROFISSIONAIS DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, conforme ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos que integram este Edital.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

1.2. – Os envelopes contendo o **Credenciamento**, a **Proposta** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos pelo pregoeiro no início da sessão acima designada, ou poderão ser enviados via Correios, no entanto, não nos responsabilizamos por envelopes que não chegarem ao Departamento de Compras de Licitações até o horário do início da sessão.

2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.1. Que estejam suspensas de licitar com a Administração Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores, salvo se houver plano de recuperação aprovado pela instância judicial, prevendo a participação em certames públicos.

2.4. Organizadas em consórcio;

2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a esta Prefeitura Municipal;

2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.9. Empresas que ostentem registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes serão verificados os seguintes requisitos:

1.1 – Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.2 - Tratando-se de Procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial e procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, na qual constem expressamente poderes específicos para subscrever proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, subscrever declarações exigidas no Edital e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

1.3 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

1.3.1 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

1.3.2 - Caberá ao credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, em especial no que concerne às propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência destas, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06;

1.3.3 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

1.4 - Apresentação de **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, a qual deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, do Edital.

1.5 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, a qual deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, deste Edital.

1.6 – Os documentos mencionados nos subitens 1.1 e 1.2, a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (1.4) e, se o caso, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (1.5), supra, serão apresentados separadamente dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

1.7 - Os documentos exigidos para a fase de Credenciamento e Habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

1.7.1. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, salvo nas hipóteses legalmente permitidas.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos relativos à habilitação serão recebidos na Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense até a data e horário previstos neste Edital para realização do pregão e deverão ser encaminhados separadamente, em 02 envelopes, fechados de modo inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes requisitos de identificação:

NOME DO LICITANTE À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	NOME DO LICITANTE À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2022	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 23/11/2022	ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 23/11/2022

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/62c5-52f2-431f-064f> e informe o código 62C5-52F2-431F-064F





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I – Minuta de Proposta de Preços, permitida sua apresentação em papel timbrado da empresa, observando-se os seguintes requisitos:

1.1 - Estar redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente;

1.2 - Páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;

1.3 - Estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado e, neste caso, acompanhada da respectiva procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

2 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

2.1 - Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;

2.2 - Número do processo e do Pregão;

2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo II – Termo de Referência deste Edital, vedada, em qualquer hipótese, a alteração da descrição constante do Edital.

2.4 – Indicação de preço unitário e total por item;

2.4.1 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, proibida a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

2.4.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária à perfeita execução do objeto, especificada ou não neste Edital;

2.4.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros;

2.5 - Validade da proposta, cujo prazo mínimo será de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a abertura da mesma;

2.5.1 - Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

2.5.6 - Assinatura do representante legal.

3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" "habilitação", desde que comprove estar investido de poderes específicos para esse fim.

4 - Será desclassificada a proposta que:

4.1 - Conflitar com as normas deste Edital, com qualquer dos seus Anexos ou com a legislação em vigor;





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- 4.2 – Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- 4.3 - Não apresentar informação(ões) suficiente(s) à perfeita identificação do material licitado;
- 4.4 – Apresentar qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, isto é, mostrar-se manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro(a).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

1.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 1.1.2 supra;

1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

1.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

1.1.7 - Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.6, supra, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação".

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas

Assinado por 1 pessoa: DIRCELI DE BRÁS PANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.10cc.com.br/verificacao/62C5-52F2-431F-064F> e informe o código 62C5-52F2-431F-064F



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

1.2.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

1.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.5 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro;

1.2.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Américo Brasiliense, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica na área da Educação Especial Inclusiva, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove experiência de, no mínimo, dois anos, contendo a razão social, CNPJ, nome completo do responsável, RG, e função de quem o emitiu.

1.5 - OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo V, deste Edital.

1.5.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que a





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

1.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto:

2.2.1. aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.2.2. os atestados de capacidade técnica. A filial poderá apresentá-los em nome da matriz, e vice-versa;

1.3 - Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

1.4 - Serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados;

1.5 – Será inabilitado o licitante que desatender a qualquer norma deste Edital, dos seus Anexos ou da legislação em vigor;

1.6 - O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

1.7 - Se a licitante não apresentar qualquer declaração exigida neste edital, seu representante poderá fazê-la de próprio punho.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, mediante utilização de sistema eletrônico, sendo que os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Compras e Licitações, denominado(a) “Pregoeiro(a)”, com suporte de sua Equipe de Apoio.

2 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento dos participantes (Título III – DO CREDENCIAMENTO) e dos envelopes referentes às respectivas “propostas” (Título V) e “habilitação” (Título VI).

3 – Declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o encerramento da fase definida no item anterior, será dado início à abertura do envelope “proposta” e, por consequência, restará impossibilitada a admissão de novos participantes no certame.

4 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital, de qualquer dos seus Anexos ou com a legislação vigente, nos termos especificados no Título V, “4”, deste Edital.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

5 - As propostas que não forem desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;

5.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate no terceiro valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

5.3 - Para efeito de seleção será considerado o menor valor global;

5.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

5.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as devidas correções no caso de eventuais erros, observadas as estipulações constantes do Título V.

6 - O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor. No caso de empate, será considerada a ordem do sistema utilizado (PRODESP) que é definida pela ordem do credenciamento.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou se, remanescendo apenas um proponente, sua última proposta até então registrada no sistema mostrar-se vencedora.

8.1 - O licitante que se abster de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro(a) ficará excluído dessa etapa e terá mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas e, se o caso, para exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte:

9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada será convocada pelo(a) pregoeiro(a) para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.2.1 - Nesse caso, a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

9.2.2 - Se houver equivalência de valores dentre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 será considerado para efeito de desempate a ordem do credenciamento para que se identifique aquela que primeiro poderá





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.2.2.1 – Entende-se em equivalência de valores dentre as propostas aquelas que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4 – Verificando-se, no transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XVI, da lei nº 10.520/02.

10 – Após o encerramento da fase de lances, todas as propostas apresentadas - inclusive aquelas não selecionadas para a disputa de lances com base no subitem 5.1. deste Título VII - serão ordenadas em ordem crescente de classificação, considerando-se para as propostas que participaram das rodadas de lances o último preço ofertado.

11 – O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

12.2 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda ao Edital, facultado ao pregoeiro(a) negociar diretamente com o seu proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

14 – Qualquer dúvida do(a) Pregoeiro(a) ou de qualquer dos participantes acerca do conteúdo de qualquer documento de habilitação poderá ser sanada na sessão pública de processamento do Pregão, desde que suscitada antes da decisão sobre a habilitação, mediante:

14.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, desde que disponível para acesso durante a realização da sessão;

14.1.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro (a) e instruída com documentos obtidos no ato de verificação;

14.1.2 – Verificada a desconformidade do documento, será a empresa desclassificada, nos respectivos termos constantes deste edital.

14.2 – Na impossibilidade de esclarecimento da dúvida no ato da sessão, caberá ao Pregoeiro decidir a questão, resguardado o direito de recurso a qualquer interessado, nos termos da lei.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo(a) Pregoeiro(a), da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das razões de recorrer;

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, quando do anúncio do vencedor pelo Pregoeiro(a), implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao vencedor.

3 - Manifestada e registrada a intenção do licitante interpor recurso contra decisão do Pregoeiro(a), caberá àquele a juntada das razões relativas ao recurso no prazo de 3 (três) dias, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil após a lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos aos interessados.

4 - O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Caberá ao Pregoeiro(a) receber os recursos interpostos contra suas decisões, examiná-los e instruí-los e, em caso de não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para decisão final. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.

7 - A adjudicação será feita pelo menor valor global.

IX - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Incumbe à vencedora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação, comprovar os requisitos especificados no Edital, para fins de assinatura de contrato.

1.1 - A não comprovação de qualquer dos requisitos acima mencionados ("1") nos prazos estipulados implicará desclassificação da vencedora e prosseguimento do certame nos termos dos incisos XVI, XXII e XXIII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

2 - Durante a vigência do ajuste a Contratada ficará obrigada a executar os serviços, nas mesmas condições de sua proposta e nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada Ordem de Fornecimento.

3 - O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com as normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente, sob pena de desclassificação e rescisão do ajuste.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

3.1 – Os descritivos dos serviços estão expressos no Anexo II – Termo de Referência.

3.2 – Caso seja necessário, a Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento).

4 - Correrão por conta exclusiva da vencedora todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, extrajudiciais, honorários periciais, profissionais e qualquer outra despesa efetuada em decorrência da realização do objeto do certame, ainda que não especificada ou prevista nesse Edital.

5 – Os serviços, objeto desse Edital, deverão ser executados em plena conformidade com as especificações do Edital, seus Anexos e das respectivas Ordens de Fornecimento, as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

6 - Como condição para a execução do objeto, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente.

8 – É vedada a subcontratação, bem assim qualquer outra forma de realização do objeto ou o faturamento por terceiros.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1- O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sendo que a contratada deverá comprovar obrigatoriamente o cumprimento de sua obrigação perante o INSS de cada profissional utilizado na prestação dos serviços. A não apresentação da documentação mencionada dará o direito a contratante de bloquear o pagamento dos serviços, até que seja regularizada a situação por parte da contratada.

2- A empresa, após a verificação dos serviços prestados pelo gestor de contrato, emitirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o mês subsequente a prestação dos serviços, um relatório, o qual deverá ser anexo a Nota Fiscal /Fatura expedida pela empresa.

3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que o prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas Orçamentárias: 77, 91, 118, 119, 753 e 754.**

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

1.1 - Pela recusa, sem justificativa aceitável, em assinar o contrato dentro do prazo: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

1.2 - Pela recusa sem justificativa aceitável em iniciar a execução do objeto dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do certame.

1.3 - Pelo atraso sem justificativa aceitável em prestar os serviços:

1.3.1 – Multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso, até o 30º(trigésimo) dia;

1.3.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

1.4 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste.

1.5– Aplicada a multa, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada após a sua imposição.

1.5.1 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a apenada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

1.5.2 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

1.6 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

1.7 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

1.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

2 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no item 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não restem comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- 2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem assim as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 – O resultado do presente certame será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.americobrasiliense.sp.gov.br, link Transparência.
- 5 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicidade oficial, serão publicados no Diário Oficial do Município <https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/diario-oficial-do-municipio/>
- 6 - Os envelopes não abertos ficarão à disposição para retirada pelos respectivos proponentes no Departamento de Compras e Licitações.
- 7 - O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 09 - A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus Anexos e legislação pertinente.
- 10 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observados os preceitos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11 – A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não se responsabilizará por documentação ou proposta não apresentada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 12 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 13 - O licitante que deixar de entregar qualquer documento exigido no edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital das demais cominações legais.
- 14 – Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos são partes integrantes do ajuste, independentemente de qualquer transcrição.
- 15 – Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para dirimirem-se eventuais litígios decorrentes desta licitação, a qual será regida pelas normas de Direito Administrativo e em especial pelas Leis Federais nº s 10.520/02 e 8.666/93, com suas atualizações e pelas





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0072/2022 e seus Anexos.

Américo Brasiliense, em 04 de novembro de 2022.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/62C5-52F2-431F-064F> e informe o código 62C5-52F2-431F-064F





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO I – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2022
PROCESSO nº 00193/2022

AO
PREGOEIRO OFICIAL – DANIEL SPOLAOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA PARA DOCENTES E PROFISSIONAIS DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMÉRICO BRASILIENSE, conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e demais Anexos que integram o respectivo Edital.

Razão Social:			C.N.P.J.		
Endereço:			Email:		
Cidade:		UF:	CEP:	Telefone:	
ITEM	UN.	QUANT.	Descrição dos Serviços	Valor. Unitário	Valor Total
1	SV	01	Prestação de serviço de formação continuada em Educação Especial e Inclusiva para docentes e Profissionais de Apoio da Rede Municipal de Américo Brasiliense, conforme Anexo II – Termo de Referência do Edital.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____

- Informar dados da conta bancária em nome da empresa

Código do Banco / Agência / Conta / Informar se é conta corrente ou poupança

- Informar os seguintes dados do responsável pela assinatura do eventual contrato/ata:

Nome completo:
R.G.:
C.P.F.:
Data de Nascimento:
Email Pessoal:
Email Institucional:
Telefone:
Endereço:





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) No valor da contratação deverão ser considerados todos os encargos indiretos.
- d) Que se compromete a executar os serviços nos preços e prazos constantes de sua proposta;
- e) Que o prazo de validade da proposta é de 60 dias.
- f) Sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

LOCAL, de de 2022.

Identificação da proponente
Assinatura do representante legal





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2022 PROCESSO nº00193/2022

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **formação continuada em Educação Especial e Inclusiva** para docentes e Profissionais de Apoio da Rede Municipal de Américo Brasiliense.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei Brasileira de Inclusão, em seu artigo 28, trata do compromisso do poder público em assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a melhoria dos cenários educacionais e, com o objetivo de garantir a acessibilidade, permanência, participação e o desenvolvimento da aprendizagem através do oferecimento de serviços e recursos que promovam a acessibilidade, promovendo a inclusão plena. Tal qual o Plano Nacional de Educação que apresenta como evidências a redução das desigualdades e a valorização da diversidade os caminhos indispensáveis para alcançarmos a equidade:

Meta 4: “universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”. (PNE – Meta 4)

Dessa maneira, o atendimento a diversidade, o respeito, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a valorização dos profissionais da educação escolar são garantidos na forma da lei.

E mais do que o atendimento a um princípio legal, a Secretaria Municipal de Educação de Américo Brasiliense tem por objetivo construir um cenário educacional municipal cada vez mais inclusivo, que assegure às pessoas com deficiência o acesso ao sistema regular de ensino, como um compromisso social.

É acreditado que a garantia de uma educação de qualidade para TODOS implica, dentre outros fatores, no redimensionamento da escola no que se constitua não somente na aceitação, mas também na valorização e no respeito das diferenças. Esta valorização se faz através resgate dos valores culturais, os que fortalecem identidade individual e coletiva, bem como pelo respeito ao ato de aprender e de construir e assim assegurar a construção de um **cenário educacional realmente inclusivo**.

Pautando-se nas legislações referentes aos assuntos relacionados à inclusão escolar, é fundamental apontar a **relevância da ação docente** e o acolhimento por parte da escola. Dessa forma, tratar sobre a formação continuada do professor no contexto educacional especial e inclusivo faz a diferença nas relações sociais, culturais, educativas, profissionais e afetivas.

É de responsabilidade do município agir de maneira que o professor seja continuamente preparado em sua prática pedagógica, de forma a permitir que ele repense, interprete, crie metodologias alternativas de acordo com as necessidades específicas dos educandos, considerando os aspectos do contexto educacional, da diversidade cultural, da realidade sociocultural dos alunos com necessidades educacionais especiais e suas limitações específicas de aprendizagem.

É entendido que a formação continuada será capaz de subsidiar aos docentes medidas significativas para que desenvolvam um processo ensino-aprendizagem qualitativo, significativo e um desenvolvimento satisfatório das habilidades dos educandos.

Assim, a Secretaria Municipal da Educação de Américo Brasiliense compreende que a formação continuada do docente vem ao encontro das atuais demandas educacionais que mudam rapidamente e, que muitas vezes os professores sentem dificuldades em acompanhá-las, necessitando de apoio contínuo. Pois realizar um trabalho voltado para a educação na perspectiva inclusiva exige que o professor esteja constantemente avaliando e refletindo



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

em grupo sobre as melhores estratégias a serem desenvolvidas.

Para que possamos tornar a nossa rede municipal de educação um cenário cada vez mais inclusivo, a Secretaria Municipal de Educação de Américo Brasiliense reconhece e apresenta a necessidade de contratação de uma empresa especializada para realização de formação continuada para educadores como instrumento de fortalecimento e consolidação da prática pedagógica no contexto das políticas educacionais.

Essa formação deverá oferecer aos nossos profissionais as condições necessárias para que possam atuar de forma a desenvolver e contribuir na escolarização do aluno com necessidades educacionais específicas, a fim de possibilitar o acesso e a permanência com sucesso ao desenvolvimento do aprendizado.

As formações deverão ser oferecidas a todos os professores que atuam em classes regulares da Rede Municipal de Ensino com o objetivo aperfeiçoar e atualizar o conhecimento desses profissionais de forma que possam analisar e refletir sobre o desenvolvimento de ações específicas visando a evolução do aluno e a transformação das ações dos diferentes atores que interagem com o aluno com deficiência.

3. OBJETIVOS

- Estimular e promover o aprofundamento dos conhecimentos dos docentes e profissionais de apoio de maneira que se tornem protagonistas no desenvolvimento de ações educativas em uma perspectiva inclusiva;
- Garantir o desenvolvimento das políticas públicas educacionais que ofereçam sustentação para a clientela escolar de maneira que o professor tenha autonomia para realizar um planejamento e aplicar metodologias variadas em sala de aula;
- Analisar e refletir sobre o desenvolvimento de ações específicas visando a evolução do aluno e a transformação das ações dos diferentes sujeitos que interagem com o aluno com deficiência;
- Oferecer um serviço público sob perspectiva da educação inclusiva, possibilitando o atendimento a toda a população, através da contratação de formações continuadas para professores das salas de aulas regulares e para professores especialistas das salas de aula de Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- Comprovar o compromisso social da gestão pública sob a perspectiva Inclusiva do público-alvo da Educação Especial, através de investimento na formação continuada de profissionais que atuam nessa modalidade.

4. ESPECIFICAÇÕES DA FORMAÇÃO CONTINUADA

4.1. As formações continuadas serão destinadas aos professores das salas de aula regulares, aos professores especialistas das salas de aula do Atendimento Educacional Especializado - AEE e aos Profissionais de Apoio das salas de aula regulares e, deverão ser desenvolvidas com metodologia própria, com utilização de recursos audiovisuais, linguagem técnica clara e acessível, oferecer material de apoio para complementação dos estudos, material para uso durante as oficinas práticas e plataforma própria para a realização de aulas no formato de Ensino à Distância (EAD) síncrono e assíncrono;

4.2. As ações formativas deverão ser contempladas nos formatos de Ensino à Distância (EAD) nas modalidades SÍNCRONA e ASSÍNCRONA em plataforma própria;

4.3. Os encontros formativos deverão ocorrer no formato EAD SÍNCRONO, tendo a carga horária proposta complementada no formato EAD ASSÍNCRONO;

4.4. Os encontros formativos ASSÍNCRONOS deverão propor videoaulas e atividades diversas, que irão constituir os momentos de estudo realizados pelo participante sem a presença simultânea do formador;

4.5. Deverão ser desenvolvidos 04 (quatro) módulos formativos que serão destinados aos professores das salas de aula regulares, 01 (um) módulo formativo para profissionais de apoio das salas de aula regulares e 01 (um) módulo formativo para professores especialistas da sala de aula do Atendimento Educacional Especializado – AEE da Rede Municipal de Américo Brasiliense;

4.6. Os módulos formativos deverão contemplar bases teóricas, a aplicação na vida diária do contexto escolar, promover debates e reflexões acerca da educação especial inclusiva, além de desenvolver de oficinas práticas que propiciem aos participantes desenvolvimento, informações e práticas alinhadas às legislações vigentes;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

4.7. Matriz de carga horária

4.7.1 Formação para professores das salas de aula regulares:

MÓDULO/TEMA		Carga Horária – EAD - Síncrona	Carga Horária – EAD - Assíncrona
01	Políticas Públicas e Gestão nos Municípios	04 horas	10 horas
02	Plano de Ensino Individualizado - PEI	08 horas	10 horas
03	Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade – TDAH	04 horas	10 horas
04	Transtorno do Espectro Autista - TEA	12 horas	10 horas
Atividade Global			06 horas
Total da Carga Horária		28 horas	46 horas

4.7.2 Formação para professores especialistas das salas de aula do Atendimento Educacional Especializado - AEE:

MÓDULO/TEMA		Carga Horária – EAD - Síncrona	Carga Horária – EAD - Assíncrona
01	Intervenção Comportamental Baseada em ABA	12 horas	10 horas
Atividade Global			06 horas
Total da Carga Horária		12 horas	16 horas

4.7.3 Formação para professores especialistas das salas de aula do Atendimento Educacional Especializado - AEE:

MÓDULO/TEMA		Carga Horária – EAD - Síncrona
01	Formação de Profissional de Apoio	12 horas
Total da Carga Horária		12 horas

4.8. Encontros Formativos à Distância Síncronos

4.8.1. As formações deverão ocorrer em encontros e momentos On-line, à Distância de maneira Síncrona, contemplando abordagem teórica e realização de oficinas práticas, sempre em consonância com as legislações vigentes;

4.8.2. Cada encontro SÍNCRONO deverá ter a duração de no mínimo 02 (duas) horas com o limite máximo de 05 (cinquenta) participantes;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

4.8.3. Os encontros formativos SÍNCRONOS, que serão destinados aos professores de salas de aula regulares deverão totalizar, no mínimo, 28 (vinte e oito) horas por participante;

4.8.4. Os encontros formativos SÍNCRONOS, que serão destinados aos professores de salas de aula do Atendimento Educacional Especializado – AEE deverão totalizar, no mínimo, 12 (doze) horas por participante;

4.8.5. Os encontros formativos SÍNCRONOS, que serão destinados aos profissionais de apoio de salas de aula regulares deverão totalizar, no mínimo, 12 (doze) horas por participante;

4.8.6. As ações formativas SÍNCRONAS destinadas aos professores de classes regulares deverão contemplar no mínimo:

- 04 (quatro) horas para o módulo de Políticas Públicas;
- 08 (oito) horas para o módulo de Plano de Ensino Individualizado – PEI;
- 04 (quatro) horas para o módulo de Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade – TDAH;
- 12 (doze) horas para o módulo de Transtorno do Espectro Autista – TEA.

4.8.7. As ações formativas SÍNCRONAS destinadas aos professores de salas de aula do Atendimento Educacional Especializado – AEE deverá contemplar no mínimo:

- 12 (doze) horas para o módulo de Intervenção Comportamental Baseada em ABA.

4.8.8. As ações formativas SÍNCRONAS destinadas aos profissionais de apoio das salas de aula regulares deverão contemplar no mínimo:

- 12 (doze) horas para o módulo de Formação de Profissional de Apoio.

4.9. Ações Formativas no formato à Distância Assíncrono

4.9.1. As ações formativas de Ensino à Distância Assíncronas deverão ser desenvolvidas em plataforma própria, de operação simples e clara, com um acesso seguro através de login e senha;

4.9.2. A formação destinada aos profissionais de apoio das salas de aula regular **não** irá contemplar ações formativas de Ensino à Distância Assíncronas;

4.9.3. O cadastro dos participantes na plataforma deverá ser de responsabilidade da contratada;

4.9.4. Cada módulo formativo da plataforma deverá conter:

- Atividade inicial;
- Apresentação em slides da formação síncrona;
- Material de apoio em versão PDF;
- Material complementar indicado pelo formador (links, textos e referências bibliográficas etc.);
- Videoaula para cada tema apresentado com acessibilidade em Libras e legendado;
- Atividade referente às videoaulas;
- Mínimo de 02 (duas) atividades de cada tema para complementar os conteúdos ministrados nos encontros síncronos;
- 01(uma) atividade global que contemple todos os temas após término de todas as ações formações;

4.9.5. As atividades deverão ficar disponíveis pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias corridos;

4.9.6. A Contratada deverá disponibilizar canal de acesso para suporte e esclarecimento de dúvidas acerca das atividades durante todo o período de formação;

4.9.7. A emissão do certificado de participação, será de responsabilidade da Contratada e, deverá ser disponibilizado via plataforma após a conclusão das atividades e formações;

4.9.8. Deverá ser disponibilizado aos participantes durante toda a formação painel interativo, com a monitoria de um tutor virtual especialista, para que possam compartilhar práticas e estimular a troca de experiência;

4.9.9. As ações formativas remotas para os professores das salas de aula regulares devem contar com, no mínimo, 46 (cinquenta e seis) horas de atividades para aprofundamento quanto aos módulos apresentados no formato SÍNCRONO para cada participante da formação.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

4.9.10. As ações formativas remotas para os professores especialistas do Atendimento Educacional Especializado – AEE devem contar com, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas de atividades para aprofundamento quanto ao módulo apresentado no formato SÍNCRONO para cada participante da formação.

4.10. Materiais utilizados durante as ações formativas síncronas

4.10.1. Como Material de Apoio, deverá ser entregue para cada formando 01 (um) livro por módulo/tema formativo com o tema abordado;

4.10.2. O livro deverá ser de autoria própria, impresso em papel couchê, capa em brochura e ter, no mínimo, 20 (vinte) páginas, apresentar ilustrações relacionadas aos conteúdos contemplados, estar em consonância com a proposta dos conteúdos expressos, conter o autor, número de registro no ISBN e respectivas referências bibliográficas;

4.10.3. Os autores dos textos do referido material de apoio deverão ser profissionais graduados na área com prática na área da Educação Inclusiva;

4.10.4. Para os encontros síncronos deverão ser entregues aos participantes 01(uma) pasta com bloco de notas para anotação e 01(uma) caneta.

4.11. Material utilizado nas oficinas formativas (encontros síncronos)

4.11.1. Deverá ser de responsabilidade da Contratada disponibilizar todos os materiais necessários para a realização da aula prática;

- Os formadores deverão utilizar materiais diversos nas aulas práticas do tema pertinente, tais como papel cartão, EVA, potes, imagens, velcro, fita dupla face, cola quente, palitos, colheres descartáveis etc.
- Todas as atividades práticas deverão estar em consonância com a proposta do módulo apresentado.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS MÓDULOS/TEMAS FORMATIVOS

Conteúdo dos módulos formativos para professores das salas de aulas regulares:

5.1. MÓDULO/TEMA I: Políticas Públicas e Gestão nos Municípios

- Educação Especial e Legislação brasileira;
- A Educação Especial no contexto da legislação atual vigente e das políticas públicas;
- Contexto sócio-histórico da Inclusão Escolar de pessoas com deficiência e transtornos no Brasil;
- Diagnóstico da Educação Especial no Brasil;
- Inclusão escolar e qualidade de ensino por meio de uma ação reflexiva;
- Inclusão Escolar: a interação e atualização dos conhecimentos para análise das mudanças na prática pedagógica;
- Relações estabelecidas entre escola, sistemas de ensino e políticas públicas;
- Projeto Político Pedagógico e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na perspectiva da Educação Inclusiva;
- O Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a articulação entre Projeto Político Pedagógico Escola e a família;
- Diretrizes da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- Os direitos e deveres do aluno, família e escola;
- Educação Especial: o papel do profissional de apoio na sala de aula.

5.2. MÓDULO/TEMA II: Plano de Ensino Individualizado - PEI

- Definição de Plano Educacional Individualizado – PEI;
- Atendimento Educacional Especializado (AEE) X Plano Educacional Individualizado (PEI);
- Como desenvolver o Plano Educacional Individualizado – PEI;





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- Fatores necessários para elaboração e desenvolver a Proposta de PEI;
- Objetivos;
- Questões para elaboração do Plano Educacional Individualizado - PEI;
- Níveis de planejamento do Plano Educacional Individualizado – PEI;
- Nível I - Avaliação do Aluno;
- Inventário de habilidades;
- Nível II - Elaboração do Plano Educacional Individualizado – PEI;
- Modelo de Plano Educacional Individualizado – PEI;
- Nível III – Intervenções Pedagógicas;
- Modelo de Adaptações Curriculares.

5.3. MÓDULO/TEMA III: Transtorno de Déficit de Atenção Hiperatividade -TDAH

- Características do aluno TDAH, incluindo seus tipos e frequência, bem como, dar sugestões para acompanhamento e intervenções com o aluno e sua família;
- Trajetória do indivíduo com TDAH, suas implicações na vida futura;
- Erros mais comuns de avaliação no diagnóstico do TDAH e a importância do diagnóstico mais precoce possível;
- Tratamento do TDAH e suas implicações no contexto escolar;
- Reflexões acerca do TDAH que auxiliam o professor em sala de aula;
- Estratégias de manejo do TDAH em sala de aula; estratégias para regular o comportamento do aluno com TDAH.

5.4. MÓDULO/TEMA IV: Transtorno do Espectro Autista - TEA

- Características, informações e considerações gerais, definição, fatores de riscos, critérios diagnósticos, metodologia diagnóstica, incidência e características do indivíduo com TEA;
- Os direitos do aluno com TEA com base na Lei 12.764/12, conhecida como *Lei Berenice Piana*;
- Orientações que viabilizem a comunicação com o aluno com TEA;
- Estratégias para regulação do comportamento do aluno com TEA;
- Leituras, jogos e atividades que auxiliam o professor no planejamento de sua rotina visando o melhor desenvolvimento do aluno portador do TEA;
- Importância do acolhimento e participação da família no processo ensino-aprendizagem dos alunos dos alunos com TEA;
- Instrumentos e realização de estudo de caso orientado para que professores vivenciem na prática o conhecimento acerca dos conteúdos e desafios apresentados;
- Oficina de elaboração de materiais alternativos para comunicação e jogos para desenvolvimento da aprendizagem;
- Alternativas para adaptação curricular;
- Orientação acerca da avaliação do aluno com TEA.

Conteúdo do módulo formativo para professores especialistas das salas de aula do Atendimento Educacional Especializado - AEE:

5.5. MÓDULO/TEMA I: Intervenção Comportamental Baseada em ABA

- O que é a intervenção comportamental baseada em ABA;
- Conceitos básicos da Análise do Comportamento Aplicada – ABA;
- Estratégias de Intervenção/Ensino na ABA;





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- Compreensão do Comportamento;
- Reforço e Punição na perspectiva da ABA;
- Habilidades Avaliadas;
- Operantes Verbais;
- Programas de Ensino e Registro de Dados;
- Avaliação Inicial – linha de base;
- Definição e compreensão do Protocolo VB MAPP;
- Aprendizagem sem Erros – Ensino por Tentativas Discretas/ Descrição;
- Comportamento Verbal/Objetivos;
- Aplicação do Protocolo VB MAPP;
- Os 3 níveis embasados nos marcos de desenvolvimento dos comportamentos;
- Uso do Manual do Protocolo VB MAPP;
- Detecção de Barreiras Comportamentais;
- A Importância da Avaliação
- Pontuação e Gráfico das Habilidades Avaliadas;
- Gráficos e o registro de dados;
- Plano de Intervenção com base na avaliação Protocolo VB MAPP.

Conteúdo do módulo formativo para profissionais de apoio das salas de aula regulares:

5.6. MÓDULO/TEMA I: Formação de Profissional de Apoio

- Panorama e marcos históricos e legais da Educação Especial e Inclusiva no Brasil;
- Papel do profissional de apoio;
- Ética e conduta profissional para o trabalho coletivo e colaborativo;
- Inclusão escolar como trabalho coletivo;
- Importância do profissional de apoio como auxiliar na promoção do desenvolvimento do aluno;
- Condutas alinhadas a um ambiente acolhedor e inclusivo;
- Atitudes que favorecem o desenvolvimento da autonomia;
- Habilidades requeridas para um trabalho colaborativo;
- Boas práticas para lidar com comportamentos desafiadores;
- Boas práticas para mediar a relação professor aluno;
- Situações desafiadoras no ambiente escolar.
- Qual a importância dos primeiros socorros em ambientes escolares;
- Introdução em primeiros socorros no ambiente escolar.

5.6. Quantitativos

5.6.1. Formações para professores de salas de aulas regulares

PARTICIPANTES	250
TURMAS	05
PARTICIPANTES POR TURMA	50
ENCONTROS SÍNCRONOS	14 por turma





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

CARGA HORÁRIA POR ENCONTRO

02 HORAS

Totalizando 70 (setenta) encontros para atender 05 (cinco) turmas, durante a execução das formações contratadas para professores de salas de aula regulares.

5.6.2. Formações para professores de salas de aulas do Atendimento Educacional Especializado - AEE

PARTICIPANTES	50
TURMAS	01
PARTICIPANTES POR TURMA	50
ENCONTROS SÍNCRONOS	06 por turma
CARGA HORÁRIA POR ENCONTRO	02 HORAS

Totalizando 06 (seis) encontros para atender 01 (uma) turma, durante a execução das formações contratadas para professores de salas de aula de Atendimento Educacional Especializado - AEE.

5.6.3. Formações para profissionais de apoio de salas de aulas regulares

PARTICIPANTES	100
TURMAS	2
PARTICIPANTES POR TURMA	50
ENCONTROS SÍNCRONOS	6 por turma
CARGA HORÁRIA POR ENCONTRO	2 HORAS

Totalizando 12 (doze) encontros para atender 2 (duas) turmas, durante a execução das formações contratadas para profissionais de apoio de salas de aula regulares.

5.7. Total da Carga Horária de Formação/Turma

5.7.1. Formações para professores de salas de aulas regulares

FORMATO	CARGA HORÁRIA/TURMA	CARGA HORÁRIA/ 05 TURMAS
Encontros Formativos à Distância Síncronos	28 horas	140 horas
Ações Formativas à Distância Assíncronas	46 horas	230 horas
Total Geral	74 h/aula	370 h/aula

5.7.2. Formações para professores de salas de aulas do Atendimento Educacional Especializado – AEE



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

FORMATO	CARGA HORÁRIA/TURMA	CARGA HORÁRIA/ 01 TURMAS
Encontros Formativos à Distância Síncronos	12 horas	12 horas
Ações Formativas à Distância Assíncronas	16 horas	16 horas
Total Geral	28 h/aula	28 h/aula

5.7.3. Formações para professores de salas de aulas regulares

FORMATO	CARGA HORÁRIA/TURMA	CARGA HORÁRIA/ 2 TURMAS
Encontros Formativos à Distância Síncronos	12 horas	24 horas

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A vencedora deverá apresentar para assinatura de contrato, documentos referentes à qualificação de todos os profissionais que irão executar os serviços.

Os profissionais que irão executar os serviços deverão apresentar:

- 6.1.1. Os formadores dos temas de Políticas Públicas, Plano de Ensino Individualizado - PEI, Transtorno do Déficit de Atenção – TDAH e Transtorno do Espectro Autista – TEA deverão apresentar Certificado de Graduação em Pedagogia com conclusão do curso de no mínimo 05 anos;
- 6.1.2. Para o módulo Transtorno do Espectro Autista o formador deverá possuir especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas nesta área de atuação;
- 6.1.3. Para os módulos de Políticas Públicas, Plano de Ensino Individualizado - PEI e Transtorno do Déficit de Atenção – TDAH os formadores deverão apresentar Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva e/ou Psicopedagogia e/ou Atendimento Educacional Especializado com carga horária de no mínimo 200 (duzentas) horas;
- 6.1.4. Apresentar o Curriculum Vitae ou Lattes atualizado de cada profissional que ministrará os módulos propostos no presente Termo;

6.2. Das **demais comprovações técnicas** a serem apresentadas pela empresa vencedora do certame:

- 6.2.1. Apresentar, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, uma proposta de planejamento pedagógico e matriz de carga horária das aulas, contendo os temas e os profissionais responsáveis por ministrarem os respectivos conteúdos;
- 6.2.2. O planejamento deverá conter ainda o número de turmas formadas, número de participantes por turma, o quantitativo de encontros e o quantitativo de horas por encontro;
- 6.2.3. Apresentar pauta descritiva de todos os temas formativos;
- 6.2.4. Demonstrar para equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação o funcionamento da plataforma bem como as videoaulas e atividades;
- 6.2.5. Caberá a Contratada desenvolver os trabalhos contratados observando rigorosamente o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2.6. A análise dos documentos técnicos da empresa e dos formadores bem como os materiais de apoio impressos e demais itens solicitados serão avaliados tendo como base nas especificações presentes neste Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

7. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES

- 7.1. Ficará sob responsabilidade da contratada a disponibilização de ambiente on-line, para a realização das formações síncronas.
- 7.2. Cronograma de execução deverá ser de acordo de acordo com estipulado pela Secretaria de Educação do Município de Américo Brasiliense.

8. AMOSTRAS DO VENCEDOR DO CERTAME

- 8.1 A empresa vencedora do certame deverá apresentar AMOSTRAS, para análise da equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, dos materiais de apoio ao formando impresso e da plataforma (assegurar o acesso), para serem avaliados objetivamente dentro do solicitado no presente Termo de Referência, no tocante a qualidade.
- 8.2 Local de entrega da amostra: **Departamento Municipal de Educação, nº 192, Centro, das 8h às 16h**, a/c Cláudia ou Elizandra, conforme descrito na proposta consoante aos Anexos I e II do Edital, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sessão.
- 8.3 O licitante declarado vencedor que não entregar a(s) amostra(s) no prazo estipulado será automaticamente **desclassificado**, podendo também ser apenado pela Procuradoria Jurídica do Município.
- 8.4 As amostras serão analisadas por profissional do Departamento de Educação, que realizará os devidos testes necessários dos produtos em até 24 (vinte e quatro) horas da entrega, estando o licitante, desde a entrega das amostras, ciente do período da análise caso queira acompanhar o procedimento.
- 8.5 Constatada qualquer irregularidade nas amostras, o Departamento de Compras notificará a empresa vencedora quanto à substituição do(s) item(ns) no prazo de 02 (dois) dias úteis. Após esse período, caso não tenha sido realizada a respectiva regularização das amostras, o Município poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.
- 8.6 Na hipótese de regularização, o fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação e prazo constante nesse edital, contado o prazo da respectiva notificação, mantendo-se o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.
- 8.7 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto nesse documento, reforçamos a importância de contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada com o objetivo de fortalecer e consolidar as práticas pedagógicas de acordo com as políticas educacionais e assegurar aos educadores da Rede Municipal de Ensino de Américo Brasiliense as condições necessárias para que possam atuar de forma significativa na escolarização do aluno com necessidades educacionais específicas, possibilitando o acesso ao desenvolvimento do aprendizado.

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRUNAS ANNO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/62C5-52F2-431F-064F> e informe o código 62C5-52F2-431F-064F





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2022
PROCESSO Nº 00193/2022

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2022
PROCESSO Nº 00193/2022**

Eu....., representante legal da empresa....., CNPJ , interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2022 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2022 PROCESSO Nº00193/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº0072/2022, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2022 PROCESSO Nº00193/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº >>>>>/2022

I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: _____, CNPJ n.º _____, INSCR. ESTADUAL n.º _____, com sede à _____, n.º _____, Cidade de _____, Estado de São Paulo, neste ato representada por _____, RG: _____

II - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA PARA DOCENTES E PROFISSIONAIS DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, para atendimento das necessidades do Departamento de Educação de Américo Brasiliense, de acordo com as especificações, quantidades, condições do Termo de Referência do Edital, conforme valores unitários e globais constantes do termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão nº 0072/2022 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

III - SUPORTE LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2022, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas Orçamentárias: 77, 91, 118, 119, 753 e 754.**

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá duração de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura e vigorará até que se esgote o saldo contratado ou o período citado, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

VI - REAJUSTE, PREÇOS E PAGAMENTO

6.1. Fica vedado o reajuste de preços pelo período de 60 (sessenta) dias, salvo se, em decorrência de





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, ou ainda na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de consequências que, comprovadamente tragam prejuízos financeiros à Contratada. Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro deste contrato dependerá de solicitação formal, devida instruída com os documentos necessários à comprovação da variação do preço de cada item no mercado, de modo a demonstrar cabalmente a pertinência dos argumentos do pedido, nos termos do art. 65, Inciso II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Nestes termos, o valor do contrato e as condições de pagamento ficam assim fixados:

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição dos Serviços	Valor. Unitário	Valor Total
1	SV	01	Prestação de serviço de formação continuada em Educação Especial e Inclusiva para docentes e Profissionais de Apoio da Rede Municipal de Américo Brasiliense, conforme especificações do Anexo II – Termo de Referência do Edital.		

Valor total do contrato: R\$ _____

6.3. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

6.4. O Departamento Municipal de Educação, após a verificação dos serviços prestados, emitirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o mês subsequente a prestação dos serviços, um relatório, o qual deverá ser anexo a Nota Fiscal /Fatura expedida pela empresa.

6.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que o prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

VII – RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

8.2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

8.3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste instrumento, correrão por conta da CONTRATADA.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

8.4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

8.5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

8.6. Fica designado pela Prefeitura o(a) servidor(a) **Elizandra Marques de Assumpção**, CPF nº, cargo....., como gestor e fiscal do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

9.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela contratada conforme as especificações mínimas do Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial 0072/2022, responsabilizando-se integralmente por eventuais prejuízos decorrentes da execução dos serviços.

X – DAS MULTAS E PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).

10.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).

10.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:

10.2.1. Até 30 (trinta) dias de atraso após o prazo de entrega: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

10.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

10.4. Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

10.5. As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

10.6. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.7. Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

10.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

10.10. No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XI – CONDIÇÕES GERAIS

11.01. Integra o presente contrato para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

11.02. A via de comunicação oficial para transmissão de documentos entre a contratante e a contratada será o **e-mail institucional** informado pela contratada na proposta ou no Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação.

11.03. Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0072/2022 e seus Anexos.

11.04. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2022
PROCESSO Nº00193/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
CONTRATADO:
EMPENHO Nº.:
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/62C5-52F2-431F-064F> e informe o código 62C5-52F2-431F-064F





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

= **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

= **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA

Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____



**PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 0072/2022
PROCESSO N. 0193/2022**

Encontra-se aberto o certame supracitado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA PARA DOCENTES E PROFISSIONAIS DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMÉRICO BRASILIENSE, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. O Edital na íntegra poderá ser acessado através do portal www.americobrasiliense.sp.gov.br e no Paço Municipal, sito à Av. Eugênio Voltarel, 25 - Centro. Os envelopes serão recebidos no dia **23/11/2022 às 9h30**, na sala de reuniões do Paço Municipal.

**DIRCEU BRÁS PANO
PREFEITO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62C5-52F2-431F-064F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 05/11/2022 15:30:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/62C5-52F2-431F-064F>